

Nº DE ORDEM 0082/01

ARQUIVO
CAIXA Nº

EXERCICIO DE 2001

FL. 01

Processo Nº 0082 /01

Carga Nº _____

Data do Processo 25/04/01.

Em ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

Interessado: **CARLOS ALBERTO MANÇO**

Natureza do Documento Processado: PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº **002**/01

Data do Documento Processado: **25 de abril de 2001.**

Assunto: Dá nova redação ao parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que o veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante votação a descoberto.

EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 21 - DE 15/08/01

ANEXADO A CX. ESP. Nº 02 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

30

FLS. 02
PROC. 82/01
C. M. 70

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 002/01.

Dá nova redação ao parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Artigo 1º- O parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Artigo 57-

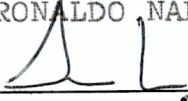
Parágrafo 5º- O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante votação a descoberto.”


Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

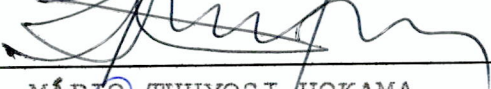
Sala de sessões, 25 de abril de 2001.

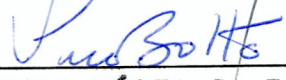
1) 
CARLOS ALBERTO MANÇO
Vereador

2) 
RONALDO NAPELOSO

3) 
ANUAR DE OLIVEIRA LAUAR

4) 
EDUARDO LAUAND

5) 
MÁRIO THUYOSI HOKAMA

6) 
VERA LÚCIA S. BOTTA FERRANTE

7) 
JULIANA ANDRIÃO DAMUS

Jugado objeto de deliberação. Às Comissões competentes

Araraquara,

07 MAI 2001

Presidente

Aprovado em

discussão

Araraquara,

26 JUN 2001

Presidente

Aprovado em

discussão

Araraquara,

14 AGO 2001

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final a requerimento do vereador

Nos termos do artigo 31, do Regimento Interno

Araraquara,

14 AGO 2001

Presidente



Artigo 56 - O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de trinta dias.

Parágrafo 1º - Decorrido, sem deliberação, o prazo fixado no "caput" deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na Ordem do Dia, para que se ultime sua votação, sobrestando-se a deliberação sobre qualquer outra matéria, exceto medida provisória, veto e leis orçamentárias,

Parágrafo 2º - O prazo referido neste artigo não corre no período de recesso da Câmara e não se aplica aos projetos de lei complementar.

Artigo 57 - O projeto de lei aprovado pela Câmara será, no prazo de dez dias úteis, enviado pelo seu Presidente ao Prefeito que, concordando, o sancionará no prazo de quinze dias úteis.

Parágrafo 1º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito importará sanção;

Parágrafo 2º - Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto;

Parágrafo 3º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea;

Parágrafo 4º - O veto será apreciado no prazo de quinze dias, contados do seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação;

Parágrafo 5º - O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, mediante votação secreta;

Parágrafo 6º - Esgotado sem deliberação o prazo previsto no Parágrafo 4º deste artigo, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até a sua votação final, exceto medida provisória;

Parágrafo 7º - Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito, em quarenta e oito horas, para promulgação;

Parágrafo 8º - Se o Prefeito não promulgar a lei nos prazos previstos, ou ainda no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara promulgará, e, se este não o fizer no prazo de quarenta e oito horas, caberá ao Vice-Presidente obrigatoriamente fazê-lo,

Parágrafo 9º - A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

Artigo 58 - A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Artigo 59 - A resolução destina-se a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito.

Artigo 60 - O decreto legislativo destina-se a regular matéria que produza efeitos externos e seja de competência exclusiva da Câmara, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito.

Artigo 61 - O processo legislativo das resoluções e dos decretos legislativos se dará conforme o determinado no Regimento Interno da Câmara, observado, no que couber, o disposto nesta Lei Orgânica.

Constituição Federal / 1988

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma ses-

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
Ao vereador... *Ronaldo Napoleão*
..... para relatar.
Araraquara, *07* de *maio* de 2001.
.....
Presidente

35

FLS.	07
PROC.	82/01
C. M.	720

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Circular nº 27/01.

Em 10 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, comunicamos a Vossa Excelência, que a inclusa Proposta de Emenda Organizacional nº 02/01, de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO MANÇO e outros, permanecerá em pauta por 03 (três) sessões ordinárias (21 e 28/05 e 04/06), para estudo e recebimento de emendas por parte dos senhores vereadores.

Atenciosamente,


VALDERICO JÔE
Presidente

EAMRDC

36

FLS.	08
PROC.	82/01
C. M.	70

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar, que pelo Vereador CARLOS ALBERTO MANÇO e outros, foi apresentada à consideração do Poder Legislativo, a Proposta de Emenda Organizacional abaixo transcrita:

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 02 /01.

Dá nova redação ao parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Artigo 1º- O parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 57-

Parágrafo 5º- O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante votação a descoberto.”

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 25 de abril de 2001.

- 1) CARLOS ALBERTO MANÇO
- 2) RONALDO NAPELOSO
- 3) ANUAR DE OLIVEIRA LAUAR
- 4) EDUARDO LAUAND
- 5) MÁRIO THUYOSI HOKAMA
- 6) VERA LÚCIA SILVEIRA BOTTA FERRANTE
- 7) JULIANA ANDRIÃO DAMUS

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2001 (dois mil e um).


VALDERICO JÔE
Presidente

Mano

37

FLS. 09
PROC. 82/01
C. M. 72

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar, que pelo Vereador CARLOS ALBERTO MANÇO e outros, foi apresentada à consideração do Poder Legislativo, a Proposta de Emenda Organizacional abaixo transcrita:

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 02 /01.

Dá nova redação ao parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Artigo 1º- O parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 57-

Parágrafo 5º- O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante votação a descoberto.”

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 25 de abril de 2001.

- 1) CARLOS ALBERTO MANÇO
- 2) RONALDO NAPELOSO
- 3) ANUAR DE OLIVEIRA LAUAR
- 4) EDUARDO LAUAND
- 5) MÁRIO THUYOSI HOKAMA
- 6) VERA LÚCIA SILVEIRA BOTTA FERRANTE
- 7) JULIANA ANDRIÃO DAMUS

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2001 (dois mil e um).

VALDERICO JÓE
Presidente
EA/MRDC

PUBLICADO NO JORNAL LOCAL “O IMPARCIAL” DE

Sexta-feira, 11 de Maio de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	70
PROC.	82/01
C. M.	70

ASSUNTO: Circular nº 27/01, Encaminhando cópia de Emenda Organizacional nº 02/01, de autoria do vereador Carlos Alberto Manço e outros, permanecerá em pauta por 03 sessões ordinárias (21 e 28/05 e 04/06, para estudos e recebimento de emendas por parte dos senhores vereadores.

NOME	RECIBO	DATA
AMADOR PEREZ BANDEIRA	<i>Bel</i>	14/05/01
ANDERSON HADDAD	<i>[Signature]</i>	14/5/2001
ANUAR DE OLIVEIRA LAUAR	<i>mauro</i>	14/05/2001
CARLOS ALBERTO MANÇO	<i>[Signature]</i>	14/5/02
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	<i>[Signature]</i>	14/05/01
DEODATA L. TOLEDO DO AMARAL	<i>[Signature]</i>	14/05/01
EDMILSON DE NOLA SÁ	<i>[Signature]</i>	14/05/01
EDNA SANDRA MARTINS	<i>Dastine</i>	14/05/01
EDNO PACHECO	<i>[Signature]</i>	14/05/01
EDUARDO LAUAND	<i>[Signature]</i>	14.05.02
ELIAS CHEDIK NETO	<i>[Signature]</i>	14.05
HELENITA TURCI	<i>[Signature]</i>	14.05.02
IDELMO PEREIRA DA SILVA	<i>[Signature]</i>	14/05/01
JULIANA ANDRIÃO DAMUS	<i>Juliana</i>	14/05/01
JURANDI REIS DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	14/05/01
MARCOS JOSÉ RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	14/05/01
MÁRIO THUYOSI HOKAMA	<i>[Signature]</i>	14/05/01
RAIMUNDO MARTINS BEZERRA	<i>[Signature]</i>	14/05/01
RONALDO NAPELOSO	<i>[Signature]</i>	14/05/01
VALDERICO JÓE	<i>Valmari</i>	14/05/01
VERA LUCIA S. BOTTA FERRANTE	<i>[Signature]</i>	14/05/01

39

Distrito Jardin Beada

Local em que se
 obteve assinaturas

Ação= Movimento popular em prol da extinção do voto secreto na
 Camara Municipal de Araraquara. - 05/2001.

Nome	RG	Ass
<u>Carineo F. Rebelo</u>	<u>8.046.539</u>	<u>Carineo</u>
<u>Luiz Gonzaga</u>	<u>22.500.588</u>	<u>Luiz Gonzaga</u>
<u>Edney da Silva</u>	<u>12.969.287</u>	<u>Edney</u>
<u>Maria Paula da Duha</u>	<u>11.866.889-4</u>	<u>Maria Paula</u>
<u>Ademir Fernando Mesquita</u>	<u>29.367.879-0</u>	<u>Ademir Fernando</u>
<u>Andre SSA Lucia Kopp Mesquita</u>	<u>30.903.665-4</u>	<u>Andre SSA Lucia</u>
<u>Quero voto secreto</u>	<u>097.5240</u>	<u>Quero voto secreto</u>
<u>Jose Joao de Souza</u>	<u>30.67.920</u>	<u>Jose Joao de Souza</u>
<u>Roberto Carlos Rodrigues</u>	<u>22.856.876-6</u>	<u>Roberto Carlos Rodrigues</u>
<u>Ramirina Lucinete Pujolar</u>	<u>42.730.696-6</u>	<u>Ramirina Lucinete Pujolar</u>
<u>Jose Vaz Costa</u>	<u>279.7443-</u>	<u>Jose Vaz Costa</u>
<u>Rosa Antadio Claudino</u>	<u>30.023.775-3</u>	
<u>Sergio Luiz Alves Claudino</u>	<u>24.903.669-1</u>	
<u>Osiris Roberto S. Silva</u>	<u>42.64.860</u>	<u>Osiris Roberto</u>
<u>Edson Pedro de Oliveira</u>	<u>22.499.979-6</u>	<u>Edson</u>
<u>Patricia Fernanda da S. Lima</u>	<u>42.136.283-2</u>	<u>Patricia F.S. Lima</u>
<u>Elisete Fernandes Lessa</u>	<u>15.457.158-1</u>	<u>Elisete</u>
<u>Pedro Henrique de Lima</u>	<u>1.583.208</u>	<u>Pedro H. de Lima</u>
<u>Maria Zilda Aguiar de Lima</u>	<u>36.331.705-3</u>	<u>Maria Zilda</u>
<u>Aparelcida do Carmo dos</u>		<u>Ap. Carmo dos</u>
<u>Natália Fernanda da Silva Souza</u>	<u>34.547.647-4</u>	

Distrito Jardim Secada

Local em que se
obteve assinaturas

Ação= Movimento popular em pró da extinção do voto secreto na
Camara Municipal de Araraquara. - 05/2001.

Nome	RG	Ass
Jose dos Santos	10.822.836	Ass
Volter Vaz	20-321-400	Ass
JOSE CELIO DOS SANTOS	8589.206.3	Ass
Antônio Milioni	23337915-0	Ass
Adriano G. da Silva	5.885591	Ass
Messias Carneiro da Silva		Ass
Agulmino Braga	RG: 23339.677-9	
Osvaldo José M. M. M. M.	Rg. 16.720229	Ass
Paulo Sergio	16.137.664-2	Ass
Antônio Almey	9.689.747	
Rubem Aly		
Renata Antonia de Castro	32.162.791-X	
João Barreto	9.066.876-5	
Carlos Cesar Oliveira	41.511.775-8	
Jose Bezerra do Nascimento	11.651.432-2	
Jadermeir Castro Barreto	25.110.943-4	
Thene Camargo Campos Barreto	27.699.921-6	
Patric Marcos Pereira	073247593.52	
Alexandre de Almeida Campos	25.832.189-1	
Arnelino Camargo Campos	7688872	
ZIZINA MARIA DASILVA CARLOS	22499953-9	
Antonia Matilde da Silva	4075666-2	
Elvis Aparecido de Camargo	35523741-1	
Isa Renata Pezzoti Fradonani	30.547300-7	
Josiane Aparecida de Oliveira	34597225-9	
Anilson Ribeiro	28990059-1	
Marivaldo do Santos	24989946-2	
Carlos Vitor da Lima	057007	

RG

José Antonio de Orange	
Leila Machado de Amorim	- 32.373.811-1
José Gonçalves de Amorim	- 07.55.98.94-90
Miraceldi Neves da Silva	Aracaju - 05.95.46.26-34
Elizete P. da Silva	15.691.457-8
Eliteno de Azeite	19.260.732-7
Maria dos Anjos da Silva	27.603.985
Paula G. da Silva	25.520.717-7
Paulo Roberto de Azeite	12.716.619-5
Amilton Dias	18.711.989
Beber Edimar Gonçalves	16.280.872
Pamela C. Dias	23.220.888-6
Georgina V. Uchoa	4804747
Dorival Moura	4641.979
Amilton Oliveira Barbosa	36.672.419-0
Nelmia Carvalho da Silva	5.786.664
Andreia Ap. Moraes	40.852.367-0
Rosalina Moraes	25.888.933-6
Goldir Moraes	24.902.922-4
Roberto Pedro de Azeite	200450
José Dorival de Azeite	23.629.912-4
Severino	Carvalho da Silva 2201348194
Václav Corrêa de Azeite	1.313.447
Valmor de Azeite do Azeite	
Maria de Azeite de Azeite	- 325.5096
Francisco Barbosa	
Francisco Barbosa	
Elza Raimunda Moraes	- 36.467.988-0
Adriano Pedreira de Azeite	7.409.927
Ellice Helena Cardozo de Azeite	- 35858.520-3
Rozita Maria da Silva	- 35.332.406-7
Eliziane P. Tupasi	29-214.271-7
Roberto de Azeite de Azeite	19.583.195

Esta Lista contém 60 Assinaturas

Delegado Distrital

Luís Lourenço

V Valdenice

45

FLS. 14
 PROC. 82/21
 C. M. 720

Distrito _____

Local em que se
 obteve assinaturas

Jardim Vitória
 Deter 7

Ação= Movimento popular em prol da extinção do voto secreto na
 Camara Municipal de Araraquara. - 05/2001.

Nome	RG	Ass
Giselda Borghi	4.776.810	Borghi
Jacira Borghi Martins	043612	
Franette G. Martins	9.002.478	
FRANCISCO L. DO CARMO	12.970.366-7	
Dolores Borghi	21.606.343	
Carmem Glicio Soares	9.689.941.	
Myrielle Tereza Costa	171.730	
CRISTINA ESCOBAR DA SILVA	7.396.466	
Maria T. M. P. V. de	17553884	
Leiane Rodrigues Lima	26.199.860-2	
Maria Rosa Rodrigues Botaro	11.416.497-6	
Aperecida D. Pereira	17784826	
Silvia Helena Pin. Costa	22.498.171-7	
Alto Luis Martins	6.914.129	
Fabiano Rogério Silva	24.906.913-3	(M)
Yvoni Cleli. F. Coetemo	12.485.249	
Márcia Louiz. C. de Queiroz	8.289.186	
Rosângela M. Rodalpa	15.724.486	
João Pinho	11.801.722	Jh
Christiane P. Vazzer	30.464.552-7	Christiane P. Vazzer
João S. Guilherme	20.028.132	Jonaldy
Rosa Verciana da Silva	26.822.281-2	
Alexandre da Silva Borghi	41.619.976-X	Alex
João Flaviano Silva	8942743	
Patrícia SP Clecandes	22.711.919	
M. Cauly Penata Andaraio de S.	3038685-1	(M)
Roberta S. Calif.	35450841-8	Robef

Junia Maria P. Marchetti	R.G. 14.749.809
Manuella Lopes Hung	R.G. 5.204.792
Israel Sanchez	RG: 22.311.937.
Maria Bernack Belli Seitz	RG 9.690.103
Carbonio de Moura	RG 8.773.955
Genyfa Evangelina de Aguiar de Moura	RG 22.317.060
Paulo Sérgio de Saes	RG 9346.718
Admir Cecilio Costalunga	RG 18094265
Regina Batista	RG 28391215-7
Cláudia Marchetti	RG 10825031
Kaelma Fuenes	13.237.195
Viviane S. Sato Kaustiza	34.855.500-3
Maria Lucia Delgado	RG 16.320.138
Eduardo Augusto Mendes	RG 12.511.162
Rilvia M. F. Gomes Nunes	RG 15.722.657
Julio Rodrigues	RG 14719845
Eza F. Rodrigues	RG 30.331.015-2
Arlem R. P. Suter	RG-17.784.503
Waldemar Farias	RG 12971.666
Giule F. Inacio	RG. 40.069.786-5
Monica N. Seitoro	R.G. 026961
Rosimere Garcia de Sade	R.G. 17-977-078
Márcio O. de Oliveira	RG 17784518-1
GERSON RAPATTONI	RG 11352970-3
Roberto Carlos Costa	19061332
Edson Bonatto	R.G. 30.552.364-8
Antônio P. S. Lúcio	RG. 19261299
Geneci de Aguiar de S. S.	RG 20864487
Wilson Batista	RG 27073949-6
Ademir Granco	RG-13725319.
Rose Maria Silva	RG 2.430.530
Benedicto Guimarães	10.823058
Decenilda Valente Guimarães	20-321.477

Esta Lista contém 60 Assinaturas

Delegado Distrital Cláudio de Oliveira RG 4421199.

Esta Lista contém 60 Assinaturas

Delegado Distrital _____

Distrito Vila Santa Maria - Região 4

Parque São Benedito
Vila Santa Maria

Local em que se
obteve assinaturas

Valderico

Ação= Movimento popular em pról da extinção do voto secreto na
Camara Municipal de Araraquara. - 05/2001.

Nome	RG	Ass
<u>Luiz Benício</u>	<u>3.429.019-9</u>	<u>Luiz</u>
Antonio Carlos Bensaie	15.324.147-0	
Regina de Valina M. Coules Lima	18.426.481	
VALIUAL STEFANI	3.928.685	
Donalberto Antonio Delgado	3.335.816	
Catayana Maria Rufino	8.335.815	
Paulo de Jesus	6.536.392	
Wilson de Oliveira	7.144.233	
Maria do B. N. Martins	34.577.542-X	
Oswaldo Luis Martins	9799.046	
Renildo Luis Vinicius Junior	8.234.750	
Claudiney Alves da Silva	11.353.508	
José Alves da Silva	12.149.731	
Alanis Venturino da Silva	7.670.758	
Edno Reis	14.476.469	
Anna Lina Franco	9.799.692	
Eunelby Franco	5.210.977	
Maria Elaine Franco	20.864.419	
Maria Ferrnandez	3.815.944	
Apparecida Marcello	5.229.427	
Vinice de Cordero Caporal	16.320.764	
Ma. Nery Nunes	5.244.278	
Olivia S. de Oliveira	14.725.100	
Foz de Olyf de Franio	9.690.193	
Spelli Joarini	9.798.083	
Imacio José Carmo M. Gomes	26.569.101-5	
Regina Tereza de Lúcia	28.988.532-2	
Edna de A. A.	18.866.678-8	

Waldemar C. de Souza	10.272.208	Waldemar C. de Souza
Roberto Neves	5099896	Roberto Neves
Argemiro P. Junior	12.162.009	Argemiro P. Junior
ROBERVAL DE FREITAS MENDES	5.326.283-9	ROBERVAL DE FREITAS MENDES
Lealva ap. Gardini Mendes	6.454.146-0	Lealva ap. Gardini Mendes
Loarum. Del via Santa	1.655.705	Loarum. Del via Santa
Maria do Carmo Pereira	24.219.111-3	Maria do Carmo Pereira
Sesiza Pedro Vaccari	12.125.291	Sesiza Pedro Vaccari
Elisiana R. Guimaraes	8.820.213	Elisiana R. Guimaraes
Dora Helena E. Alves	25.289.503-4	Dora Helena E. Alves
Alice J. de Nóbil. Momo	25.991.893-3	Alice J. de Nóbil. Momo
Karina B. Alves	33.614.122-1	Karina B. Alves
Jose Carlos Momo	8820.397-57	Jose Carlos Momo
Vagner Estevão Momo	25.153.955-6	Vagner Estevão Momo
Inês Emeralda	21.381.703	Inês Emeralda
Marcos R. Jordani	22.858.286-8	Marcos R. Jordani
Maria Inês Guelho	21.226.961	Maria Inês Guelho
Elisete ap. da Silva	19.554.634-4	Elisete ap. da Silva
Elza de Almeida Jacaro	11.353.579	Elza de Almeida Jacaro
Marli Aparecida Jacaro	13.236.753	Marli Aparecida Jacaro
Claudia Cruz Pena	13.900.785	Claudia Cruz Pena
LUCIA CRUZ PENA	5214139-1	LUCIA CRUZ PENA
Luiz Marcos Caporal	13.736.252	Luiz Marcos Caporal
Osvaldo de Jesus	25.923.332-6	Osvaldo de Jesus
Alcides Spinelli	1.241.259-4	Alcides Spinelli
Fozzi Momin	9.799.531	Fozzi Momin
Aparecida de Penha M.	10.825.090-8	Aparecida de Penha M.
Antônio N. Siqueira	3.358.894	Antônio N. Siqueira
Rosângela ap. S. Ferman	9.346.073	Rosângela ap. S. Ferman
Auricelina S.S.	7.304.047	Auricelina S.S.
Orlando da Silva	9.903.227	Orlando da Silva
M. Lourdes da Silva	11.353.584	M. Lourdes da Silva
JOÃO MARQUES SOARES	10.754.000-9	JOÃO MARQUES SOARES

Esta Lista contém 60 Assinaturas

Delegado Distrital Luiz Benuncio

Distrito Vila Santa Maria - Região - 4

Local em que se
obteve assinaturas

Vila Santa Maria
Jardim São Jorge

Ação= Movimento popular em pról da extinção do voto secreto na
Camara Municipal de Araraquara. - 05/2001.

Nome	RG	Ass
Luiz Benuncio	3.429.019-9	Luiz
Marisa Ap. F. Delanise	7.226.504	Marisa
JOSÉ LOIZ B. DELARISSE	7886732	José
Carmineo Dionisio Carbone	18.712.791	Carmineo Carbone
Paulo Murro	5.187.220	Paulo Murro
Primo Fagniani	11.363.050	Primo Fagniani
Luiz Carlos Correia	7.488.566	Luiz
Antônio dos Santos Triante	5.221.787	Antônio Triante
Eugenio dos Santos	3.442.475 SP	Eugenio
Lesandro Murro	13.495.059	Lesandro
Ludith Cruz Cusso	17.784.986	Ludith
Fátima E. N. de Silva	2.609.212	Fátima
Maria Luiza C. Ferreira	10.272.151	Maria Luiza
JOY CARLOS ADAM	17.789.066-0	Joy Adam
MARCO A. BEAZ DELARISSE	12.969.191	Marco
Roberto Bruno	6.334.183-9	Roberto Bruno
Jose Marcelino da Silva	15.222.311	Jose Marcelino da Silva
Duval Cardoso	14.718.609	Duval Cardoso
Zenaida Pereira Cardoso	14.718.608	Zenaida Pereira Cardoso
Florentino de Melo	5.393.084	Florentino
Suzana F. Mayara	12.162.350	Suzana Mayara
Vitoriano Lima	9.357.651	Vitoriano
Jose Nicola	3.145.523	Jose Nicola
Thiago Junior da Silva	33.220.848-5	Thiago
Alcides Sobral	20.100.720	Alcides
Paulo Roberto Soares de Moraes	8.448.016	Paulo Roberto
Jose Comar	6.643.447	Jose Comar
Antonio B Araujo	13.236.679	A. B. Araujo

Geraldo Jauí 2310.935

Geraldo Jauí

Geraldo Berrone 11807676
 Adalberto B. Rezende 13234943
 Natalino Ap. Rezende 18702456
 Maria Ceclia G. Berrone 10.433.792
 EDMIR BERNARDES FRANCIELINO 14.419.427
 HELENI TA MAGGARI FRANCIELINO 17.586.787
 Jose Strohmer 4.364.306
 Georgina A. Strohmer 8.913.352
 Mario Sergio Sanches 29.512.831-8
 Lucia B. Sanches 12.718.803
 Jose B. Sanches 6.992.673
 Jose B. Sanches Jr 29.203.831-8
 Jeoffrey N. Sanches 5.280.041.0
 Adriana Ap 28.066.144-7
 ALBERTO R. GOMES 41.44.138/9
 CARLOS R. DOS SANTOS 28.391.086-0
 Louises Alberta Zinato 26.569.151-5
 ATAGNERE 3.649.521
 Valentinia 17.357.820
 LUIZ CARLOS TEIXEIRA 5.908.164
 Maria M. G. TEIXEIRA 15.723.302
~~Adriana~~ 9.346.434-4
 Maria de S.A. Nolasco 12.971.119
 ANDRÉ BELINO RIBELLI 3-713.020
 Jose Pasirada de 28.267.9088
 Edmundo 29.25-572-077-4
 Nura Ali 72.52.964
 Fernando Henrique unidivato 25.153.411-X
 Irene Rodrigues Souza R9.23.337.688-4
 Wilton de Faria R. Souza 22085115
 Maria R. Souza 25673810-5
 Sergio G. Souza 10.272.283

Adalberto B. Rezende
 Natalino Ap. Rezende
 Maria Ceclia G. Berrone
 Adalberto B. Rezende
 Helenita Maggari Francielino
 Jose Strohmer
 Georgina A. Strohmer
 Sanches
 Lucia B. Sanches
 Jose B. Sanches
 Jose B. Sanches Jr
 Jeoffrey N. Sanches
 Adriana Ap
 Alberto R. Gomes
 Carlos R. dos Santos
 Louises Alberta Zinato
 Atagnere
 Valentinia
 Luiz Carlos Teixeira
 Maria M. G. Teixeira
 Maria M. P. Pereira
 Jose de Paula Machado
 Maria de S. A. Nolasco
 A. Mach. do
 Jose Pasirada de
 Edmundo
 Nura Ali
 Fernando Henrique unidivato
 Irene Rodrigues de Souza
 Wilton de Faria R. Souza
 Maria R. Souza
 Sergio G. Souza

Esta Lista contém 60 Assinaturas

Delegado Distrital Luiz Berroneio

Distrito PARQUE ALVORADA

Local em que se
 obteve assinaturas

Ação= Movimento popular em pról da extinção do voto secreto na
 Camara Municipal de Araraquara. - 05/2001.

Nome	RG	Ass
José Aparecido Fideles	14.139-814	Ass
Episiel de O. Camargo	RG 4.587-203	Ass
Ruzia Ramponi	Rg: 4.238.815	Ass
João Ramponi	Rg: 9.744.516-2	Ass
Luiz Augusto de Oliveira	Rg: 92.465.64-9	Ass
Marcelo Alana dos Santos	9.523.111-0	Ass
Cláudio de Brito	26126640-8	Ass
Raíssa Gomes de Souza	2944.615-8	Ass
Maíleene M. de Souza	30.326.521-8	Ass
Masalia Maria de Souza	711151101	Ass
Vanúcia Santos Costa	26569170-9	Ass
Neilde C. P. Sabino	19402956	Ass
Gilmar Fco dos Santos	20320320-3	Ass
Rodrigo Prioli Sabino	34597292-2	Ass
Paula Lina de Almeida	22.498002	Ass
Antônio de Mascarenhas	37.104.504-1	Ass
José F. Medeiros	4.350.375	Ass
Elvira da Silva	20.662.542	Ass
Luiz Carlos de Almeida	17.238.945	Ass
Luiz Ricardo de Silva	7659466	Ass
Ademir de Almeida Silva	30.464093-1	Ass
Carlos Roberto Pinto	11927506	Ass
MAGDA SOGLIARINI MONTEIRO	2.666.428	Ass
MARIA CELESTE MONTEIRO	16.600.456	Ass
Sebastiana de Almeida	10-610-447-0	Ass
Vera L. Costa Ramalho	13037053	Ass
Luiz Carlos de Almeida	10-868768-	Ass
Roseido Augusto A. M. Silva	30.023744-3	Ass

Imad Dal B.	18.819.509-9	Imad Dal B.
Antonio Dal B.	9.808.290	Antonio Dal B.
Sua Vania Barbosa	24.020.866-3	Sua Vania Barbosa
Ailton M. S.	21-808-441	Maxcionilio Silva
Edson P. C.	33-462-670-5	Pedro da Cruz
Marcelo	32-372-695-X	Antonio de Duarte Moraes
JOANA BARBOSA	78.224	JOANA BARBOSA
Manuel D. Novais	24.422.301-5	Manuel D. Novais
Cecilia Motta Minotti	5.178.384-8	Cecilia Motta Minotti
Adelina ap. Salyso	14.452.946	Adelina ap. Salyso
José Roberto Pais dos Santos	16.138.015-3	José Roberto Pais dos Santos
ANTONIO C. ANDRADE	10.272.508	ANTONIO Carlos Andrade
José Luiz Fronchini	7.400.190	José Luiz
Waldemiro Sosa	7043614	Waldemiro
JUCILINO FERREIRA VIDAL	11651935	JUCILINO
SHIRLEY DOS S. VIDAL	21.806.680	SHIRLEY dos Santos Vidal
Marli de S.C. Vidal	28.390.423-9	Marli de S.C. Vidal
Antônio Ferreira Vidal	17784551	Antônio
Geraldo Diniz	16.138.563-1	Geraldo Diniz
Oliver C. P. Diniz	20.662.596	Oliver C. P. Diniz
Maria Helena Polakovsky	8.913.231	Maria Helena
Pedro de Oliveira Santos	8.867.764	Pedro Santos
Dairina M. Santos	26.226.768-3	C.M. Santos
Flávia Bonatti Filho	8.993.829	Flávia
Daniela Lorente	20.901.011-1	Daniela R. Lorente
JAIMÉ CORRÊA	10.476.687	Jaimé
Eliângela Correia dos Santos	29.474.937-8	Eliângela, C. dos Santos
Paulo Henrique S. Correia	32.698.925-6	Paulo Henrique S. Correia
Cláudia L. Santos Correia	26.199.966-7	Cláudia
Antônio	2596636	ANTÔNIO MA FILHO
MARIA F. GOMES	16911569	Maria Teresita Gomes
Anderson A.S. Correia	32499087-X	Anderson

Esta Lista contém 60 Assinaturas

Delegado Distrital JAIMÉ CORRÊA

Distrito _____

Local em que se
 obteve assinaturas

Ação= Movimento popular em prol da extinção do voto secreto na
 Camara Municipal de Araraquara. - 05/2001.

Nome Rui Botelho Butignom RG 8321414 Ass [Signature]

<u>Roberto Lual</u>	<u>2496248</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Helia Ap. C. Butignom</u>	<u>10.271.052</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Ermas C. Coelho</u>	<u>2855074</u>	<u>[Signature]</u>
<u>WELSON COROYADOS JR</u>	<u>13927016</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Luiz Henrique de Jesus</u>	<u>19.732626</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Sergio de F. Silva</u>	<u>15.722.211</u>	<u>[Signature]</u>
<u>JOSE AF. PAGLIARINI</u>	<u>4.710824</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Jaet Baldoni Junior</u>	<u>7.164.335</u>	<u>[Signature]</u>
<u>José Francisco de Souza</u>	<u>4.417.386</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Antonio Ap. de Oliveira</u>	<u>8.913.679</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Eziquiel Loucas</u>	<u>4776992</u>	<u>[Signature]</u>
<u>MARIO R. de Souza Filho</u>	<u>20.321.703</u>	<u>[Signature]</u>
<u>ANTONIO Soares do Nascimento</u>	<u>23.703.951-6</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Manoel Brito do Paula</u>	<u>18.985.933</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Geovana Butignom</u>	<u>43486785-8</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Luiz Carlos de Sa</u>	<u>16559296</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Milton Ribeiro</u>	<u>04786</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Antonio Fernandes A. FANEL</u>	<u>9.690.260</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Paulo H de A. Malton</u>	<u>23.338.006-1</u>	<u>[Signature]</u>
<u>JABIANO H. LOST</u>	<u>21.807.627</u>	<u>[Signature]</u>
<u>MARCELO KIRAT</u>	<u>19.261.860-5</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>4.489.796-0</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Paulo Roberto de Souza</u>	<u>25.154.042</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Jose Antonio do Mouro</u>	<u>5.343.434</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Nelson Monteiro de Souza</u>	<u>2.776.834</u>	<u>[Signature]</u>

SALARIO JOE

Henriques Soares	RG. 5.877.892	[Signature]
Jose Augusto Moura	5147 702	[Signature]
Rafaeloti	RG. 16.690572	Sirlene Calafati
WALDIR DE PASCHOALINO JR	RG. 9.799.698	[Signature]
Alessandro Lemoli	RG. 8.956.281-7	[Signature]
Carlos José da Silva	RG 6.106.829-	[Signature]
Nilberto Antonio Pallaçada	RG. 16.558.794	Nilberto Antonio PALLACADA
Vicente de Paula	RG. 16.765.364	Vicente de Paula
Walter Cayes	RG 6905423	[Signature]
Neisindo Pascheletto	5460722	Neisindo Pascheletto
Carlos Henrique C. Biasi	RG. 13.726.797/SP	Carlos Henrique C. Biasi
Carlos Eduardo Inglis	RG. 20.519.666	[Signature]
Jose Maria Lashis	RG. 12.163.247	[Signature]
V ALNGI FRAIZ	RG 10.824.938	[Signature]
V RAO Riquardo de Almeida	RG 90.66694	[Signature]
V RAO Claudio S. Lima	RG 3.925.642	[Signature]

Esta Lista contém 60 Assinaturas

Delegado Distrital JOSÉ CARLOS SCARAFIZ
 SANTA ANGELINA
 Região 2

Distrito _____

Local em que se
 obteve assinaturas

Ação= Movimento popular em pról da extinção do voto secreto na
 Camara Municipal de Araraquara. - 05/2001.

Nome	RG	Ass
Virgilio Cesar de Belli	18.820.408	[Signature]
Guaracy Argondizo dos Reis	18.333.623	[Signature]
João Paulo Francisco	4.777.013	PFL - BATALHA
Roberto de Belli	507.809.5	[Signature]
ARIOVELDO MARTINS	13.225.145	[Signature]
Ariovoldo Martins	3.879.131	[Signature]
Mouso Fernando de Jesus	33.221.102.2	[Signature]
Sandro M. de Jesus	25.330.780/6	[Signature]
Valerico de Jesus	212.8431	[Signature]
João Vander Camil	2988.437	[Signature]
Wilson Rechner	2.36.000/1	[Signature]
JOSE ELOY BELLOTTI	5.765.743	[Signature]
JOSE BAPTISTELLA	2.322.122	[Signature]
João Edesio Fernandes	3.545.595	[Signature]
João Roberto Spolli	14.276.335	[Signature]
Valter Malta	4.223.238	[Signature]
LUIZ NATAL TEREZANI	17.789.029	[Signature]
WILSON CESAR ARGENTON	20321637	[Signature]
FABIANO HERIQUE ARGENTON	26765859-X	[Signature]

VALERICO JOE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 92 /01.

A presente proposta de emenda organizacional nº 02/01, apresentada pelo Vereador CARLOS ALBERTO MANÇO e outros, visa dar nova redação ao parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que o veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante votação a descoberto.

A Lei Orgânica poderá ser emendada por proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara (artigo 49, inciso I, da mesma Lei Orgânica).

Em cumprimento a esse dispositivo a proposta está subscrita por 07 (sete) vereadores, número igual a um terço dos componentes da edilidade.

Atendendo ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, a proposta foi publicada no jornal local "O Imparcial", em sua edição de 11 de maio de 2001.

Cumprindo ao que determina o mesmo artigo 231, das normas regimentais, a mencionada proposta permaneceu em pauta por 03 (três) sessões, ou seja, 21, 28/05 e 05/06.

Durante esse prazo não foram apresentadas emendas.

A proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara (artigo 49, § 1º, da Lei Orgânica Municipal).

O parágrafo 2º, do artigo 231, do Regimento Interno, estabelece que o interstício entre um turno e outro de discussão e votação, será no mínimo de 10 (dez) dias.

Sua elaboração atendeu ao disposto nas normas regimentais vigentes.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 13 de junho de 2001.

Abreu
Rovatto

Presidente

Relator

Andersen
Amorim
Vera

item 09

11

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS. 25
PROC. 32/01
C. M. 70

PROPOSIÇÃO: PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL nº 002/01

AUTOR: Vereador CARLOS ALBERTO MANÇO

ASSUNTO: Dá nova redação ao parágrafo 5º, do artigo 57, da LOM de Araraquara, de modo a estabelecer que o veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante votação a descoberto.

Nota: Quorum qualificado.

VOTAÇÃO: Nominal - Dois terços

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	Amador Perez Bandeira	3	—
02	Anderson Haddad	ausente	—
03	Anuar de Oliveira Lauar	5	—
04	Carlos Alberto do Nascimento	5	—
05	Carlos Alberto Manço	5	—
06	Deodata Leopoldina Toledo do Amaral	5	—
07	Edmilson de Nola Sá	5	—
08	Edna Sandra Martins	5	—
09	Edno Pacheco	5	—
10	Eduardo Lauand	5	—
11	Elias Chediek Neto	5	—
12	Helenita Turci	3	—
13	Idelmo Pereira da Silva	5	—
14	José Douglas Beretta	5	—
15	Juliana Andrião Damus	5	—
16	Jurandi Reis de Oliveira	5	—
17	Marcos José Rodrigues	5	—
18	Raimundo Martins Bezerra	5	—
19	Ronaldo Napeloso	5	—
20	Valderico Jóe	5	—
21	Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante	5	—

Sala de sessões, 26 JUN 2001

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

item 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS.	26
PROC.	82/01
C. M.	72

PROPOSIÇÃO: Proposta de Emenda Organizacional nº 002/01
AUTOR: Carlos Alberto Manço

ASSUNTO: Dá nova redação ao parágrafo 5º, do artigo 57, da LOM, de modo a estabelecer que o veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante votação a descoberto.

Nota: Quorum qulificado.

VOTAÇÃO: Nominal - 2/3

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	Amador Perez Bandeira	S	—
02	Anderson Haddad	S	—
03	Anuar de Oliveira Lauar	S	—
04	Carlos Alberto do Nascimento	S	—
05	Carlos Alberto Manço	S	—
06	Deodata Leopoldina Toledo do Amaral	S	—
07	Edmilson de Nola Sá	S	—
08	Edna Sandra Martins	S	—
09	Edno Pacheco	S	—
10	Eduardo Lauand	ausente	—
11	Elias Chediek Neto	S	—
12	Helenita Turci	S	—
13	Idelmo Pereira da Silva	S	—
14	Juliana Andrião Damus	S	—
15	Jurandi Reis de Oliveira	S	—
16	Marcos José Rodrigues	S	—
17	Mário Thuyosi Hokama	S	—
18	Raimundo Martins Bezerra	S	—
19	Ronaldo Napeloso	S	—
20	Valderico Jõe	S	—
21	Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante	S	—

Sala de sessões,

14 AGO 2001

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 21
De 15 de agosto de 2001

Dá nova redação ao parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 14 de agosto de 2001, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL


Artigo 1º- O parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 57-

Parágrafo 5º- O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante votação a descoberto.”

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15(quinze) dias do mês de agosto do ano 2001(dois mil e um).


IDELMO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário


VALDERICO JÓE
Presidente


JURANDI REIS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral



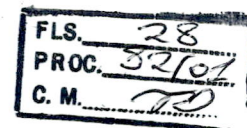
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete do Presidente

Telefone PABX 232-0633 - DDD (016) - FAX 222-0872

"Palacete São Bento" - Rua São Bento nº 887

14.801-300 - ARARAQUARA/SP



Of. **1.682** /01. Em 16 de agosto de 2001.

Senhor Prefeito:

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, encaminhamos em anexo, cópia da Emenda Organizacional nº 21, de 15/08/01, que dá nova redação ao parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, estabelecendo que o veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante votação a descoberto.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

VALDERICO JÓE
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDSON ANTONIO DA SILVA
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA

spg/

Processo

FLS. 29
PROC. 82/01
C. M. 70

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 21

De 15 de agosto de 2001
Dá nova redação ao parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 14 de agosto de 2001, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º- O parágrafo 5º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 57-

Parágrafo 5º- O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante votação a descoberto.”

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15(quinze) dias do mês de agosto do ano 2001(dois mil e um).

VALDERICO JÓE - Presidente
IDELMO PEREIRA DA SILVA - 1º Secretário
JURANDI REIS DE OLIVEIRA - 2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM - Diretora Geral
Registrada à folha 25, do livro competente nº 01

PUBLICADO NO JORNAL LOCAL “FOLHA DA CIDADE” DE 16 DE AGOSTO DE 2001.